

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Mestre Inscrito em curso não conferente de grau

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto "Mars Winds and Wave Mapping - MWWM", financiado por Agência Espacial Europeia, nas seguintes condições:

- 1. **Área Científica**: Astronomia e Astrofísica ou Geografia
- Requisitos de admissão: Mestrado completo.
- 3. **Fatores preferenciais**: Experiência em modelos topográficos digitais (DTM) em Marte e estudos mineralógicos em Marte usando câmaras hiperespectrais.
- 4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em curso não conferente de grau académico desde que desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.

5. Plano de trabalhos:

- Identificar e caraterizar evidências morfológicas associadas a ambientes fluvio-marinhos em Marte (usando o mapa planetário amplo da Mars Express).
- Utilizar conjuntos de dados de espectros do instrumento OMEGA da Mars Express e CRISM/MRO, para detetar e caraterizar minerais específicos em antigos sistemas fluvio-marinhos na superfície de Marte. A metodologia proposta é baseada nas diversas propriedades de reflectância dos minerais que se pretende estudar. Análises espectroscópicas serão implementadas nos conjuntos de dados selecionados.
- Explorar a possibilidade de usar dados da câmara estéreo CASSIS da missão Exomars TGO (Trace Gas Orbiter) para também realizar estudos de reflectância de minerais na superfície de Marte.
- Usar o arquivo Mars Express (MEx) PSA-ESA e arquivo de instrumentos HRSC (https://sci.esa.int/web/mars-express/-/42773) dados do segundo Mars Express workshop) para restringir e caraterizar possíveis antigas linhas costeiras marcianas do Oceano Borealis (hemisfério norte).
- Construir mapas topográficos digitais (DTM) de áreas selecionadas de Marte usando dados estéreo das câmaras: HRSC, HIRISE e CTX. Os estudos mineralógicos integrarão o conhecimento topográfico das regiões selecionadas, utilizando as informações de última geração sobre as camadas inferiores da atmosfera, e de transferência radiativa local, de modo a complementar os estudos de reflectância mineralógica baseados na análise espectral dos dados e da "impressão digital" dos diversos minerais testados.
- Objetivos: realizar estudos duplos em regiões marcianas selecionadas: DTM das áreas selecionadas e estudos mineralógicos das mesmas áreas utilizando métodos de reflectância usando dados hiperespectrais.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://dre.pt/application/file/a/127230968, ou no site da FCT: https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no Instituto de Astrofísica e Ciências do Espaço do(a) polo de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Pedro Machado.
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 4 meses, com início previsto em junho de 2024. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 1 mês.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a €1259,64, conforme <u>tabela</u> de valores constante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: a) avaliação curricular (60%) e b) carta de motivação (40%).

O júri poderá optar por realizar uma entrevista aos 3 (três) primeiros classificados no total dos critérios a) e b). Caso o júri opte por realizar a entrevista, a avaliação final será obtida tendo em conta as seguintes ponderações: a) avaliação curricular (40%), b) carta de motivação (30%), c) entrevista (30%).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 70 pontos.

- 11. **Composição do Júri de Seleção**: Pedro Machado (presidente), José Afonso (vogal), Nelson Nunes (vogal), António da Silva (suplente), Israel Matute (suplente).
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 13 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para pmmachado@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum Vitae;
 - b) Certificado de habilitações Nota 1, 2;
 - c) Carta de motivação.
- 15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCiências.ID Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID — Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em https://fciencias-id.pt/.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (<u>fciencias.id@fciencias-id.pt)</u> no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato (<u>Minuta PT</u>, <u>Minute EN</u>), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.